



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI No 1541/96 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE
COMO DE UTILIDADE PUBLICA".


O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado do Tocantins,

FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.

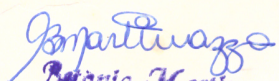
Art. 1º - Fica reconhecida como de
Utilidade pública o CENTRO CULTURAL FRANCA TOALIANCA
FRANCESA DOM ALANO DU-NODAY, entidade filantrópica sem
finalidade lucrativa, estabelecida nesta cidade conforme
documento anexo a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação e revogam-se todas as disposições em
contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito
Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro de hum mil
novecentos e noventa e seis.


FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Reg as fls no 191-V Livro no 10


Tatiana Martins
Coord. Serv. Administ.